

publicado no DOM/ DM

Em 3 / 2 / 2022



Processo Protocolo N° 105/2022

Câmara Municipal de Domingos Martins

03/02/2022 12:03:34

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Prefeitura Municipal

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.036/2022

**ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.865 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE
DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA COMI-
SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
PREGÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DO-
MINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Art. 7º da Lei Municipal nº 2.865, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais e os integrantes da equipe de apoio ao pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 2 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Processo Protocolado N° 105/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins
03/02/2022 12:03:34
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Processo Requerimento N° 444/2022

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

13/01/2022 16:14:56

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126
d6391f04-e750-4513-8ec6-b2e7a4a0604f

Autógrafo nº 3/2022

Projeto de Lei nº 3/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere art. 33, XII, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 3/2022, de autoria da Mesa Diretora, que altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.865 de 28 de agosto de 2018, que Disciplina o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Poder Legislativo de Domingos Martins e dá outras providências, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, inciso I do Regimento Interno, combinado com art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 2.865, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais) mensais e os integrantes da equipe de apoio ao pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

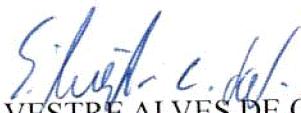
Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de janeiro de 2022.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS

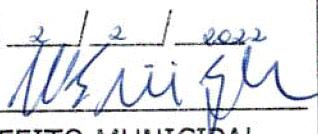
1º Vice-Presidente


SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente


SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA

1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 3036 / 2022
EM 2 / 2 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO N° 009-OBR/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATADA: SCHIMIDT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

OBJETO: O presente termo tem por finalidade ADITAR o contrato nº 009-OBR/2021 no que se refere ao prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 009-OBR/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

João Paulo Calixto da Silva
Secretário Municipal de Obras
 Protocolo 793211

Conceição do Castelo**Termos****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
 O Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, decide-se nos termos do art. 20, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.247/2014, pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 004/2022** (oriunda do Pregão Eletrônico 003/2022), firmado com a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA - ME**, correspondente a aquisição de equipamentos de informática. Conceição do Castelo, ES, 31 de janeiro de 2022

CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito Municipal
 Protocolo 793267

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N° 017/2022

O Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, decide-se nos termos do art. 20, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.247/2014, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 017/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico 003/2022), firmado com a empresa **H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, correspondente a aquisição de equipamentos de informática. Conceição do Castelo, ES, 31 de janeiro de 2022

CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito Municipal
 Protocolo 793272

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

Código de Identificação Cidades: 2022.021E0700001.09.0005. Em face do contido no Protocolo GED nº 716/2022 e Processo GED nº 640/2022, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO

a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SERRALHERIA ARMACAO LTDA**, CNPJ: 30.686.323/0001-41, em todos os termos. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e instalação de portas de vidro incolor na sala do Departamento de Identificação e na Biblioteca Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais). Conceição do Castelo - ES, em 02 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito Municipal
 Protocolo 793357

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL N° 3.035/2022**DISPÕE SOBRE O AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento real, aos servidores efetivos do Poder Legislativo no percentual de trinta e cinco por cento, de forma linear a todos os padrões existentes, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos servidores efetivos, constante no Anexo II da Lei nº 2.169/2009, setá alterada pela tabela que encontra-se anexada a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à contas de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 2 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
 Prefeito
 Protocolo 793856

LEI MUNICIPAL N° 3.036/2022**ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N° 2.865 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

www.amunes.es.gov.br

Art. 1º O Art. 7º da Lei Municipal nº 2.865, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais e os integrantes da equipe de apoio ao pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 2 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 793877

Decreto

DECRETO NORMATIVO N° 3.973/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A ÁREA LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL ES-165, DISTRITO SEDE, DOMINGOS MARTINS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM 24K SIRGAS 2000 E - 0327101N - 7750942.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a aquisição do imóvel rural medindo 06 (seis) hectares localizado na Rodovia Estadual ES-165, Distrito Sede, no local denominado Vale do Galo, Domingos Martins;
- considerando a necessidade de adequação dos espaços para instalação de equipamentos públicos;;
- considerando que o imóvel será destinado ao desenvolvimento de atividades de interesse coletivo;
- considerando o Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da CI/PMDM/SEMMA/Nº 07/2022,
- considerando que a área é de suma importância e de interesse público para o Município de Domingos Martins.

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada à utilidade pública e interesse social a área medindo 60.000,00 m². (sessenta mil metros quadrados), conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Planta e Memorial Descritivo anexos, situada na Rodovia Estadual ES-165, Distrito Sede, no local denominado Vale do Galo, Domingos Martins, confrontando-se ao Norte

com imóvel pertencente a Niltário Paqung, ao Sul com imóvel pertencente a Pedro Laerth Sant' Anna, ao Leste com o córrego e ao Oeste com

imóvel pertencente a Oscar Schneider. Imóvel este cadastrado no INCRA sob o nº 504.033.043.567-4, módulo fiscal de 18,00ha, nº de módulos fiscais 0,3333, Fração Mínima de Parcelamento (FMP) de 3,00 ha, inscrito na Receita Federal NIRF nº 4.691.607-5, sob a denominação de "Sítio Recanto Verde". Matriculado no Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins-ES, sob a matrícula nº 5.111, pag. 143, do livro 2-AA.1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 793868

DECRETO NORMATIVO N° 3.974/2022

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- considerando o Decreto Estadual no 4636-R, publicado no DIO/ES em 20 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
- considerando o grande fluxo de pessoas no Município de Domingos Martins no período de Carnaval;
- considerando o aumento no número de casos após o surgimento da variante "ômicron", e de casos de gripe gerados pela "influenza h3n2";
- considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- considerando que o Poder Público deve observar a dinâmica, as alterações e os protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;
- considerando, finalmente, o disposto nos incs. VIII e XIII, do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 - Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

DECRETA:

Art. 1º Além das regras para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), previstas nos Decretos e Portarias do Estado do Espírito Santo,

www.amunes.es.gov.br